

13/3/00

PARLAMENTO EUROPEU

13 de Março de 2000

B5 - 244/00

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO

apresentada nos termos do artigo 50º do regimento

por **Miranda, Wurtz, Brie, Marset, Jové, Morgantini, Theonas, Eriksson, Alavanos, Frahm, Seppanen**

em nome do **Grupo GUE/NGL**

sobre **as intempéries em Moçambique**

O Parlamento Europeu,

A. Considerando as graves inundações e ventos ciclónicos que assolararam recentemente diversas regiões de Moçambique e que provocaram inúmeros mortos e desaparecidos, assim como centenas de milhar de desalojados;

B. Considerando que estas intempéries causaram a destruição de dezenas de milhar de hectares de culturas (milho e arroz, em particular), a perda de dezenas de milhar de cabeças de gado, para além de grandes dificuldades no domínio do abastecimento de água potável e de alimentos às populações afectadas;

C. Considerando a destruição de milhares de habitações e de um sem número de infra-estruturas básicas;

D. Considerando os enormes problemas económicos, sociais e saúde pública causados e a debilidade da economia moçambicana, que não possibilita uma resposta adequada e atempada de modo a fazer face à presente situação dramática;

E. Tendo em conta o apelo internacional de ajuda de emergência por parte do Governo moçambicano e do Gabinete de Coordenação dos Assuntos Humanitários das Nações Unidas;

1. Expressa a sua solidariedade para com o povo de Moçambique;

2. Perante a dimensão e dramaticidade da situação, chama à atenção para a chocante lentidão e exiguidade dos meios disponibilizados no plano internacional para a ajuda a Moçambique;

3. Apela à Comissão e aos Estados membros da UE para reforçarem o auxílio de emergência com vista a apoiar as autoridades de Moçambique a dar resposta às necessidades mais urgentes da população e a fazer face à destruição causada;

288. 735

4. Apoia a realização de uma conferência internacional no sentido de mobilizar a indispensável ajuda de emergência a nível internacional e a adopção de medidas no plano económico e financeiro (nomeadamente a anulação da dívida externa de Moçambique) que contribuam para a necessária reconstrução das regiões afectadas e a recuperação da economia moçambicana tão duramente afectada;
5. Apela ao urgente apoio à desminagem de inúmeras zonas deste país, nomeadamente através do envio da assistência técnica necessária;
6. Propõe o envio de uma delegação do Parlamento Europeu a Moçambique por forma a tomar conhecimento concreto sobre a ajuda internacional até ao momento enviada;
7. Considera urgente a criação de estruturas e mecanismos de cooperação internacional que possibilitem o pronto socorro de populações sinistradas, mobilizando os extraordinários recursos técnicos actualmente existentes para fins efectivamente humanitários e não para prosseguir objectivos armamentistas e intervencionistas;
8. Encarrega a sua Presidente de transmitir a presente resolução ao Conselho, à Comissão, ao Governo de Moçambique e ao Secretário geral da ONU.



GUE/NGL
Pedro Guerreiro
Estrasburgo: 74758

288.735